

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA MESA DIRETORA

REQUERIMENTO Nº 062/2024

Os Vereadores que este subscrevem, através deste requerimento, solicitam à Mesa, uma vez ouvido o douto plenário, nos termos do Art. 123, §III, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam transformados em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

- 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15 (/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO 1 SGT PM MOISES VIEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELAVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.
- 2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°1 6/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO 1 SGT PM VALDENILSON SOARES DE ABREU, EM RECONHECIMENTO AOS RELAVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.
- 3) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO 1 SGT PM RONNEY LIMA BEZERRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELAVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA
- 4) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO 1 SGT PM KLEITON MEDEIROS, EM RECONHECIMENTO AOS RELAVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.
- 5) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/ 5/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, AOS EX-INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA QUE FORAM CAMPEÕS DO COPÃO DA AMAZÔNIA.

Boa vista, 16 de julho de 2024.



"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA MESA DIRETORA

Genilson Costa e Silva -Presidente Aline Rezende 1º Secretário

Juliana Garcia 1º Vice-Presidente Vavá do Thianguá 2º Secretário

Dr. Ilderson 2º Vice-Presidente Kleber Siqueira
3º Secretário